ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 06/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES – PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de realização das comemorações alusivas aos 32 (trinta e dois) anos de Emancipação Política do Município de Júlio Borges–PI, a ocorrerem nos dias 25 e 26 de janeiro de 2026;
- a relevância cultural, social e histórica do evento, integrante do calendário oficial do Município;
- a Justificativa Técnica apresentada pela Secretaria requisitante;
- o Termo de Referência devidamente aprovado;
- a comprovação de que a Banda R Dez é consagrada pela opinião pública;
- a comprovação de exclusividade de representação artística da empresa contratada;
- a inviabilidade de competição para a contratação de apresentação artística;
- a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado;
- o Parecer Jurídico favorável à contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa exclusiva responsável pela apresentação artística da Banda R Dez, durante as comemorações dos 32 anos de Emancipação Política do Município de Júlio Borges–PI, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Autorizar a contratação da *empresa R.C.E Produções Ltda,* inscrita no CNPJ nº 62.589.167/0001-97, detentora da exclusividade de representação da referida Banda, pelo valor global de **R$ 15.000,.00 (quinze mil reais)**.

Art. 3º Determinar que a presente contratação seja formalizada mediante contrato administrativo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio Borges – PI, 19 de janeiro de 2026.

João Paulo Pereira e Silva
Prefeito Municipal